



Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo

Arquivo Distrital de Faro

EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA

Destaques:

- **Mostra Documental sobre a Junta Geral do Distrito de Faro — de 1 de Junho a 31 de Agosto**
- **Novo instrumento de descrição - Inventário do fundo da Junta Geral do Distrito de Faro**

Arte e arquivo, imagem e informação, são o resultado do trabalho realizado pelos alunos do Curso de Operador de Fotografia (10º ano) da Escola Secundária João de Deus, de Faro, com a orientação técnica das Docentes Teresa Jerónimo e Paula Pereira.

Intitulada “Documentos com História”, do fundo da Direcção de Finanças do Distrito de Faro e de fundos monásticos do Arquivo Distrital, com recurso a técnicas de montagem fotográfica, a exposição estará patente ao público até ao próximo dia 31 de Maio.



OFICINAS EDUCATIVAS PARA O PÚBLICO ESCOLAR

Nesta edição:

Exposição de Fotografia

Oficinas Educativas

Mostra Documental sobre a Junta Geral do Distrito de Faro

Incorporações

Apoio Técnico

Uma proposta de aventura, para uma manhã ou um dia, numa mistura de investigação (quase policial), charada e estudo! Explorar a informação dos documentos de arquivo:

. “Seguindo o rasto de uma família algarvia ...”

ou

. “Espreitando as profissões dos homens e das mulheres algarvios na 2ª metade do século XIX.”



Mostra Documental sobre a Junta Geral do Distrito de Faro

A Junta Geral de Distrito foi criada com a publicação da Lei de 25 de Abril e do Decreto de 18 de Julho de 1835, diplomas que ditaram também o desaparecimento das Juntas Gerais de Província, antecessoras daquela. A vigência deste organismo oscilou entre dois sistemas jurídico-administrativos: num a administração era assegurada por um magistrado delegado do governo central, aconselhado e assistido, esporadicamente, por uma comissão local (de 1835 a 1878; de 1892 a 1913; de 1937 a 1959); noutra, a administração era exercida pelo Governador Civil e pela Junta Geral do Distrito, órgão eleito, dotado de poderes de deliberação e execução (de 1872 a 1892; de 1913 a 1937).



Pormenor da acta da primeira reunião da Junta Geral do Distrito de Faro, 22 de Julho de 1841. ADF / 460

No longo tempo de vigência da divisão distrital destacaram-se alguns períodos marcantes para os seus organismos administrativos. Num primeiro, de 1835 a 1878, existia um corpo administrativo no distrito, a Junta Geral, que a partir de 1840 passou a ser eleito pelas câmaras e concelhos municipais.

Era o Governador Civil – líder administrativo preponderante – quem executava as deliberações da Junta Geral e presidia ao Conselho de Distrito, órgão permanente de tutela e contencioso.

O Código Administrativo de 1878 precipitou um segundo período. As Juntas gerais receberam um novo quadro de competências e meios financeiros que lhes permitiu executar as suas deliberações, através de comissões executivas eleitas de entre o seu seio, com autonomia em relação ao Governador Civil e ao Conselho de Distrito. Neste contexto o Distrito ascendeu ao estatuto de autarquia local. Este cenário manteve-

se com a publicação do novo código de 1886, até 1892, ano em que o Distrito perdeu personalidade jurídica. As Juntas Gerais desapareceram neste terceiro período. A única autoridade no Distrito passou a ser o Governador Civil, havendo apenas Comissões Distritais junto do mesmo. Durante o quarto período, de 1913 a 1936, o Distrito recuperou a sua figura de autarquia local como sucedia no período de vigência dos códigos de 1878 e 1886. O novo Código Administrativo de 1936, em execução da Constituição de 1933, fez surgir as Províncias, erigidas em autarquias locais. Neste quinto período assistiu-se ao nascimento da Junta Geral de Província que persistiu até 1959. A reforma constitucional do mesmo ano suprimiu as províncias e restituiu aos distritos o carácter autárquico, dando-lhes autonomia administrativa e financeira que passaram a exercer através do Conselho de Distrito, eleitor da Junta Distrital, formado por representantes dos municípios.

Entre 1960 e 1974 o Distrito passou a ter a função de coordenação e apoio das actividades municipais mas a escassez das receitas próprias não consentiu grandes ousadias nas realizações.



Edifício da actual Assembleia Distrital. Antigo edifício da Junta Geral do Distrito de Faro.

O Conselho Distrital era formado por procuradores eleitos que representavam os seus concelhos, inicialmente pelo período de dois anos, mais tarde por quatro anos. De entre estes, eram eleitos os membros da Junta Geral do Distrito. Da sua constituição, decorrente das disposições dos diferentes códigos administrativos, faziam parte, um Presidente e um Secretário; posteriormente, um vice-presidente,

vice-secretário e vogais. Em 1936 surgiu um corpo administrativo, a Secretaria, com o seu Chefe e alguns funcionários.

Tal como em outros órgãos administrativos, o censo pecuniário colocava nas mãos das elites locais o exercício das funções de procuradores à Junta Geral de Distrito. De facto, apenas quem possuísse um determinado rendimento exigível poderia ser eleito procurador do seu concelho de residência.

Os principais vectores de actuação das Juntas Gerais de Distrito centraram-se no fomento, educação, cultura e assistência social. Apesar dos diferentes enquadramentos jurídicos desenhados pelos sucessivos códigos administrativos e das diferentes designações, Junta Geral de Distrito de 1835 a 1936, Junta Geral de Província desde 1937, Junta Distrital de 1960 até à extinção, o seu quadro de competências foi mantendo a matriz original.

Atravessou o regime monárquico e as diversas fases da República, para dar lugar, em 1977, à Assembleia Distrital, órgão criado pela Lei nº 79, de 25 de Abril, substituindo a Junta Regional que já em 1976 havia ditado a extinção da Junta Distrital.



Raul Cúmano de Bivar Weinholtz

O último Presidente da Junta Distrital de Faro

Pormenor da Fotografia da antessala da Sala de Reuniões da JPA, durante a tomada de posse da nova Junta em 2 de Janeiro 1964

O fundo da Junta Geral do Distrito de Faro (JGD), que aqui pretendemos divulgar, abarca o período compreendido entre (1841) e (1991), sendo composto por 128 séries documentais, acondicionadas em 554 caixas, 235 livros, 38 maços e 152 pastas que ocupam, em depósito, 67 metros lineares.

A primeira acta produzida numa reunião da Junta Geral do Distrito de Faro, sob a alçada do Arquivo Distrital de Faro, data de 22 de Julho de 1841.

INCORPORAÇÕES DE 2006

Fundo: Tribunal Judicial da Comarca de Albufeira
 Datas extremas: 1843-1925
 Dimensão: 309 cx.; 52 m.l.

Fundo: 2º Cartório Notarial de Faro
 Datas extremas: 1901-1976
 Dimensão: 360 liv., 210 mç.; 12 m.l.



Fundo: Tribunal Judicial da Comarca de Lagos
 Datas extremas: 1850-1981
 Dimensão: 136 cx.; 40 m.l.

Fundo: Faro, Capital Nacional da Cultura - 2005
 Datas extremas: 2005-2006
 Dimensão: 2,5 m.l.

Fundo: Conservatória do Registo Civil de Loulé
 Datas extremas: 1900-1905
 Dimensão: 73 liv.; 1,8 m.l.

Fundo: Tribunal Judicial da Comarca de Faro
 Datas extremas: 1700-1949
 Dimensão: 254 cx.; 36 m.l.

APOIO TÉCNICO

Universidade do Algarve – elaboração de proposta de Portaria de Gestão de Documentos; processo iniciado em Fevereiro de 2006

Direcção Regional da Agricultura do Algarve - elaboração de proposta de Portaria de Gestão de Documentos; processo iniciado em Maio de 2006